



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 747.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 748.24. DECRETO QDD - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 749.24. DECRETO SUPLEMENTAÇÃO - CÂMARA
- DECRETO FINANCEIRO - 750.24. DECRETO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA 10.649

CONVÊNIOS

- TERMO DE CONVÊNIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 747/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.596.325,63 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, sessenta e tres centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado

552.918,22

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

552.918,22

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

447.488,68

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau

447.488,68

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

69.000,00

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

69.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo

5.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.074.406,90

2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

36.700,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

36.700,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

36.700,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

144.172,60

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

144.172,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

144.172,60

2131 - TFD - ACESSO AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

3.3.90.14 - Diarias-Civil

15.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

15.000,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 747/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	256.169,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	256.169,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	256.169,00
2173 - MAC - CREADH	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	69.877,13
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	69.877,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	69.877,13
TOTAL DA UNIDADE:	
	1.596.325,63
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	1.596.325,63

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	9.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	9.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	40.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	49.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	469.341,60
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	469.341,60
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	469.341,60
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	70.872,29
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	70.872,29
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	70.872,29
2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	13.364,52
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	13.364,52
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	143.357,83
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	143.357,83
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	156.722,35
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	98.569,50
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	98.569,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 747/2024

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	146.743,74
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	146.743,74
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	245.313,24
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS	
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.700,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	56.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	56.700,00
2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	154.348,23
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	154.348,23
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	154.348,23
2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	20.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	20.000,00
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	86.799,99
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	86.799,99
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	106.799,99
2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	287.227,93
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	287.227,93
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	287.227,93
TOTAL DA UNIDADE:	1.596.325,63
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	1.596.325,63





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 747/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	56.700,00	56.700,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	1.070.284,03	1.070.284,03
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	469.341,60	469.341,60			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 748/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0101 - CÂMARA DE VEREADORES		
2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00/15000000 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	100.000,00	0,00
3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL:	100.000,00	100.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	100.000,00	100.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 749/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

310.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

310.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 310.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 310.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 310.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INST. E

4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica

13.999,72

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

13.999,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 13.999,72

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30 - Material de Consumo

82.000,28

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

82.000,28

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

90.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

90.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 172.000,28

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

70.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

70.000,00

3.3.90.49 - Auxilio - Transporte

10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 749/2024

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00
2003 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.14 - Diarias-Civil		5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao		5.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		34.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos		34.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	44.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	310.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	310.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 749/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	310.000,00	310.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 750/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.395.056,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cinquenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

333.232,00

16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.

333.232,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

333.232,00

2145 - ACS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

1.061.824,00

16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saude e de combate as endemias.

1.061.824,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.061.824,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.395.056,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**1.395.056,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 750/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16040000 - Transf. do Governo Federal	1.395.056,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.649

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Processo Administrativo, nº 9.171/2024, datado de 29 de novembro de 2024, protocolado pelo servidor municipal efetivo **MAGNO DUARTE DO ESPIRITO SANTO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, ao servidor efetivo **MAGNO DUARTE ESPIRITO SANTO**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 005552-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **MAGNO DUARTE ESPIRITO SANTO**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **1º de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2027 (dois anos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.12.17 08:31:25 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 055-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-S/2024

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061 – COMPETÊNCIA: 13ª PARCELA DO EXERCÍCIO DE 2024**. Subvenciona a conveniente o valor total **R\$ 41.708,89 (Quarenta e um mil setecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)** em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 17 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3DC7-F77D-8537-6B4F-4EA5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3DC7-F77D-8537-6B4F-4EA5



Hash do Documento

632172211c94971e84935d0bb60e227bdfcae0da7a994b4f4d92dd8dbd42fd15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/12/2024 19:40 UTC-03:00